



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2026/FCV

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra o Processo Administrativo nº 90877/2026, instaurado com a finalidade de subsidiar a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de uniformes institucionais, compreendendo camisas sociais e camisas polo, nos modelos feminino e masculino, confeccionadas de acordo com as especificações e condições a serem estabelecidas pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de uniformes institucionais, compreendendo camisas sociais e camisetas nos modelos feminino e masculino, confeccionados conforme as especificações da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, justifica-se pela necessidade de implementação de padronização visual dos servidores durante a participação em eventos institucionais. A utilização dos uniformes destina-se exclusivamente às atividades desenvolvidas nesses eventos, contribuindo para a adequada identificação dos servidores perante o público, bem como para o fortalecimento da identidade visual da instituição.

3.2. Destaca-se que a FCV realiza, ao longo do ano, diversos eventos culturais de médio e grande porte, nos quais a identificação clara e imediata dos servidores é imprescindível para o bom atendimento ao público, orientação dos participantes e organização dos fluxos. Nesse contexto, a utilização de uniformes padronizados e diferenciados daqueles utilizados nas atividades rotineiras tem como objetivo facilitar a identificação dos servidores durante os eventos, proporcionando maior eficiência operacional, melhor comunicação com o público e fortalecimento da identidade institucional.





3.3. Ressalta-se que os uniformes atualmente utilizados pelos servidores são destinados às atividades cotidianas da Fundação, não sendo adequados para uso em eventos, seja em razão do desgaste natural, seja pela ausência de padronização específica para esse tipo de atividade. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição de uniformes próprios para eventos, com características diferenciadas, visando garantir melhor apresentação dos servidores, maior organização das equipes e adequada representação institucional nas ações promovidas pela FCV.

3.4. A contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada identificação funcional dos servidores durante a realização de eventos institucionais, promover a padronização visual das equipes e fortalecer a identidade institucional da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, atendendo aos princípios da eficiência, da finalidade pública e do interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Fundação Cultural de Vilhena – FCV constitui medida indispensável para assegurar a adequada identificação funcional, especialmente no contexto de eventos institucionais. Tal padronização representa elemento relevante para a segurança dos servidores no exercício de suas atribuições, bem como para a organização das atividades, permitindo a imediata distinção dos agentes públicos e promovendo maior confiança, transparência e credibilidade no atendimento ao público, além de reforçar a imagem institucional da Fundação.

4.2. Ressalta-se que a FCV já dispõe de uniformes utilizados nas atividades administrativas e rotineiras. Contudo, tais vestimentas não se mostram adequadas para utilização em eventos, seja em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, seja pela ausência de padronização específica que proporcione o devido destaque visual necessário em ambientes com grande circulação de público.

4.3. Considerando que a FCV realiza, ao longo do ano, diversos eventos culturais, muitos deles de médio e grande porte, dentre os quais se destacam o arraial, as comemorações do sete de setembro e o aniversário do município, justifica-se a contratação para confecção de uniformes com padronização diferenciada, destinados exclusivamente à atuação nesses eventos. A adoção desses uniformes específicos visa garantir maior visibilidade e pronta identificação dos servidores





perante o público, contribuindo para a organização, segurança, fluidez dos atendimentos e eficiência na execução das atividades, além de fortalecer a identidade institucional da Fundação em suas ações externas.

4.4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

4.5. A presente contratação encontra-se compatível com o Plano Anual de Contratações da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, estando alinhada ao planejamento institucional e às demandas previstas para a realização dos eventos.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada na confecção de uniformes institucionais com padronização diferenciada, destinados exclusivamente à utilização em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores e a padronização visual durante tais ocasiões.

5.2. A medida justifica-se pela necessidade de atender às demandas específicas relacionadas à atuação dos servidores em eventos institucionais, tais como fóruns culturais, festividades comemorativas e demais ações de médio e grande porte, nas quais a identificação clara e imediata dos agentes públicos se mostra imprescindível para o atendimento ao público, organização das atividades e condução eficiente dos trabalhos.

5.3. Dessa forma, a contratação busca garantir melhores condições de visibilidade, organização e representação institucional durante os eventos, contribuindo para a eficiência operacional das equipes envolvidas e para o fortalecimento da imagem da Fundação perante a sociedade, por meio da utilização de uniformes próprios e adequados a esse contexto específico.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação consiste na confecção de uniformes institucionais (camisas sociais e camisetas, modelos feminino e masculino), com padronização diferenciada e destinados exclusivamente à utilização em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.





6.2. Os uniformes deverão atender a padrões mínimos de qualidade, devendo ser confeccionados com materiais adequados, resistentes e confortáveis, compatíveis com o uso em eventos de média e longa duração, inclusive em ambientes externos, garantindo durabilidade, boa apresentação e funcionalidade.

6.3. As peças deverão observar as especificações técnicas mínimas a serem definidas pela Administração, tais como: tipo de tecido, gramatura, acabamento, costura reforçada, modelagem adequada (masculina e feminina), variedade de tamanhos e aplicação da identidade visual institucional (logomarca), conforme layout a ser disponibilizado.

6.4. A personalização dos uniformes deverá apresentar boa qualidade de impressão ou bordado, garantindo nitidez, resistência a lavagens e manutenção das características visuais ao longo do tempo.

6.5. Os produtos deverão possuir padrão mínimo de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição de peças que apresentem vícios, falhas ou desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus para a Administração.

6.6. O prazo de entrega dos uniformes deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado mediante justificativa formal e anuência da Administração.

6.7. A contratada deverá assegurar a fiel execução do objeto, mantendo durante toda a vigência contratual as condições técnicas necessárias, bem como cumprir rigorosamente as especificações estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21)

7.1. Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Utilização de crachás ou cordões de identificação:

Consiste na adoção de crachás funcionais acompanhados de cordões personalizados para identificação dos servidores durante os eventos.





Análise: Trata-se de solução de baixo custo, porém com limitações quanto à visibilidade à distância, facilidade de extravio e ausência de padronização do vestuário, não atendendo de forma plena às necessidades institucionais.

b) Utilização de coletes ou aventais padronizados:

Consiste no fornecimento de coletes ou aventais personalizados a serem utilizados sobre roupas pessoais.

Análise: Embora proporcione alguma identificação visual, apresenta limitações quanto ao conforto, padronização estética e percepção de profissionalismo, especialmente em eventos de maior porte ou longa duração.

c) Aquisição de uniformes padronizados e personalizados:

Consiste na contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais (camisas sociais e camisetas), com identidade visual da Fundação, destinados especificamente à utilização em eventos.

Análise: Trata-se da solução mais completa, pois atende integralmente às necessidades de identificação, padronização visual, conforto e fortalecimento da imagem institucional, sendo amplamente utilizada por órgãos públicos em situações similares.

7.2. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes padronizados e diferenciados para eventos apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, sob os aspectos técnico, operacional e institucional.

7.3. Considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes institucionais com especificações usuais de mercado e padrões objetivamente definidos, caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Assim, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, da referida lei, por se tratar de procedimento que privilegia a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes institucionais com padronização diferenciada, destinados exclusivamente à utilização pelos servidores da Fundação Cultural de Vilhena – FCV durante eventos institucionais.

8.2. Os uniformes serão compostos por peças como camisetas e camisas sociais, nos modelos feminino e masculino, confeccionadas conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração, incluindo tipo de tecido, acabamento, modelagem, tamanhos variados e aplicação da identidade visual institucional.

8.3. A solução contempla a personalização das peças com a logomarca da Fundação Cultural, garantindo adequada identificação visual dos servidores durante a execução das atividades, especialmente em eventos com grande circulação de público.

8.4. A adoção de uniformes específicos para eventos justifica-se pela necessidade de diferenciação em relação aos uniformes utilizados nas atividades rotineiras, proporcionando maior visibilidade, organização das equipes e pronta identificação dos servidores perante o público, parceiros e demais envolvidos.

8.5. A Fundação Cultural de Vilhena – FCV realiza, ao longo do ano, diversos eventos culturais de médio e grande porte, dentre os quais se destacam o arraial, as comemorações do sete de setembro e o aniversário do município, ocasiões que demandam estrutura organizacional adequada e identificação clara dos servidores atuantes.

8.6. Nesse contexto, a solução adotada visa garantir maior eficiência operacional, melhoria na comunicação com o público, padronização institucional e fortalecimento da imagem da Fundação em suas ações externas, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades pelos servidores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



9.1. O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consultas junto a fornecedores do ramo, adotando-se o valor médio obtido entre as cotações válidas, conforme planilha demonstrativa abaixo:

LOTE UNICO

	ÍTEM	QNT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo baby look, tamanho P , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase “Cultura e Desenvolvimento”, centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva.	1	UND	R\$ 93,00	R\$ 93,00
2	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo baby look, tamanho P , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase “Cultura e Desenvolvimento”, centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	1	UND	R\$ 137,42	R\$ 137,42





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



3	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo baby look, tamanho M , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva.	4	UND	R\$ 96,57	R\$ 386,28
4	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo baby look, tamanho M , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	4	UND	R\$ 130,10	R\$ 520,40





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



5	CONFEÇÃO DE CAMISETA POLO FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo baby look, tamanho G , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva.	3	UND	R\$ 93,97	R\$ 281,91
6	CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo baby look, tamanho G , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	2	UND	R\$ 134,55	R\$ 269,10





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



7	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo baby look, tamanho GG , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva.	1	UND	R\$ 91,00	R\$ 91,00
8	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo baby look, tamanho GG , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	1	UND	R\$ 121,60	R\$121,60





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



9	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo baby look, tamanho G1 , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	1	UND	R\$ 132,33	R\$ 132,33
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO MASCULINA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo masculina, tamanho G , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva	3	UND	R\$ 93,33	R\$ 279,99





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



11	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo masculina, tamanho G , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	3	UND	R\$ 120,24	R\$ 360,72
12	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO MASCULINA (PADRÃO EVENTOS) Camiseta modelo masculina, tamanho GG , com manga curta e pequena fenda lateral inferior em ambos os lados, conforme modelo aprovado. Gola tipo polo com dois botões. Cor: Preto, podendo conter detalhes em dourado nos acabamentos. Tecido: Malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os símbolos deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostras para prova e aprovação antes da confecção definitiva	1	UND	R\$ 92,91	R\$ 92,91





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



13	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA (PADRÃO EVENTOS) Camisa social modelo masculina, tamanho GG , manga longa com fechamento em botões, inclusive nos punhos. Cor: Preto. Tecido: composição 73% algodão e 27% poliéster. Personalização (bordado): Lado esquerdo do peito: símbolo da Fundação Cultural de Vilhena; Manga direita: símbolo da Prefeitura de Vilhena; Manga esquerda: frase "Cultura e Desenvolvimento", centralizada, na cor branca. Os bordados deverão seguir o padrão da arte fornecida. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar modelos para prova antes da confecção final.	1	UND	R\$ 120,90	R\$ 120,90
VALOR TOTAL R\$ 2.887,56.					

IDENTIFICADOR: 10e1e51b-d5a7-4f32-8e05-d51360f4a162 - Página 13/17
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletoech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade>



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21)

10.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as características da contratação e as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

10.2. Embora o parcelamento seja, como regra, medida recomendável para ampliação da competitividade, verificou-se que, no presente caso, sua adoção não se mostra tecnicamente vantajosa, em razão da necessidade de padronização rigorosa dos uniformes institucionais destinados aos eventos.

10.3. A contratação envolve a confecção de peças que devem apresentar identidade visual única e uniforme, incluindo cores, tecidos, modelagem, acabamentos e aplicação da logomarca institucional. A eventual contratação de múltiplos fornecedores poderia resultar em variações nesses elementos, ainda que mínimas, comprometendo a padronização visual, a identidade institucional e a finalidade pública da contratação.



10.4. Ademais, a execução por diferentes fornecedores pode gerar dificuldades na compatibilização de prazos de entrega, controle de qualidade e ajustes de peças, aumentando o risco de inconsistências no fornecimento e prejuízos à adequada utilização dos uniformes, especialmente em eventos que demandam organização e apresentação homogênea das equipes.

10.5. Sob o aspecto operacional, a contratação em lote único contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, permitindo controle centralizado da execução, padronização do processo produtivo e uniformidade no atendimento das especificações técnicas exigidas pela Administração.

10.6. No que tange à competitividade, destaca-se que o objeto não possui elevada complexidade ou especialização que restrinja a participação de fornecedores, sendo comum no mercado a atuação de empresas aptas a fornecer o conjunto completo dos itens, não havendo, portanto, prejuízo relevante à ampla concorrência.

10.7. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e a necessidade de padronização institucional, conclui-se que a contratação em lote único se mostra a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando a qualidade, uniformidade e eficiência na execução do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a adequada identificação funcional dos servidores durante os eventos institucionais, promover a padronização visual das equipes, fortalecer a identidade institucional da Fundação Cultural de Vilhena – FCV e proporcionar melhores condições de organização e atendimento ao público.

11.2. Busca-se, ainda, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Espera-se que a contratação contribua para a melhoria da gestão dos eventos institucionais e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





12.1. Considerando a natureza do objeto, a entrega integral dos bens e a inexistência de obrigações futuras continuadas, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

13.1. A presente contratação possui natureza correlata às demais contratações realizadas pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV no âmbito da organização, execução e apoio a eventos institucionais, tais como serviços de infraestrutura, locação de equipamentos, sonorização, iluminação, segurança, entre outros necessários à realização das atividades culturais.

13.2. Contudo, não se verifica interdependência direta entre a presente contratação e outros contratos administrativos, uma vez que a confecção de uniformes constitui demanda autônoma, destinada à identificação e padronização dos servidores durante os eventos, podendo ser executada de forma independente das demais contratações.

13.3. Ressalta-se que, embora correlata ao contexto dos eventos promovidos pela Fundação, a presente contratação não condiciona nem é condicionada à formalização de outros ajustes, não havendo necessidade de vinculação contratual para sua plena execução.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

14.1. A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo a redução de desperdícios, a correta destinação dos resíduos têxteis, a utilização de insumos menos poluentes e o descarte ambientalmente adequado de embalagens e demais materiais empregados na execução do objeto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):





15.1. Conclui-se que a contratação é adequada e necessária ao atendimento da demanda institucional da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, por possibilitar a adequada identificação dos servidores em eventos, fortalecer a identidade visual da instituição, proporcionar maior organização das equipes e contribuir para a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população.

16. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

16.1. Não se aplica à aquisição.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se a contratação viável, por atender às necessidades institucionais da Fundação Cultural de Vilhena – FCV e estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações dos objetos, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

17.3. Diante das análises técnicas, operacionais e mercadológicas realizadas, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, por se tratar de medida necessária ao atendimento das demandas institucionais da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Diante do exposto no presente estudo, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos aplicáveis, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar técnica, operacional e economicamente adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

19. RESPONSÁVEIS

19.1. O presente estudo foi elaborado pelo Setor Orçamentário e aprovado por Évilyn Olímpia





MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



Medrada Teixeira – Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – Decreto nº 62.351/2024.

Vilhena, 17 de junho 2026.

Elaborado por:
Setor Orçamentário
Assinado digitalmente



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MIKAELA MIRANDA DOS REIS



18/06/2026 10:53:38

<https://vilhena oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=10c1c51b-d5a7-4f32-8e05-d51360fda162>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA



18/06/2026 11:16:11

<https://vilhena oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=10c1c51b-d5a7-4f32-8e05-d51360fda162>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. Nº 62.351/2024
assinado digitalmente

